



PROCESSO DE SELEÇÃO DA DÉCIMA SEXTA TURMA - Biênio 2024/2026 EDITAL Nº 05/2023

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com a Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da Décima Sexta Turma - Biênio 2024/2026, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas em nível de Mestrado com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1 - SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do Edital nº05/2023 para ingresso no primeiro semestre de 2024 será realizado de modo presencial e remoto, regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos. As normas do processo seletivo estão dispostas na resolução 316/2022 do CEPEX que disciplina em seu Art. 5º §2º que os Programas de Pós-graduação da UFPI poderão lançar mão das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em diferentes plataformas digitais, para garantir o processo seletivo.

1.2 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as estarem presentes nas salas, físicas e/ou *on-line* de avaliação na hora e nos dias marcados. O não comparecimento acarretará na desclassificação sumária do/a candidato/a.

1.3 As diferentes etapas do Processo Seletivo do Edital nº05/2023 terão seu assunto, dias e horários divulgados através do site <https://ufpi.br/>

2 - SOBRE A OFERTA DE VAGAS

2.1 O Processo Seletivo do Edital nº05/2023 reserva 04 (quatro) vagas para indígenas, quilombolas e quebradeiras de coco, conforme resolução CEPEX/UFPI nº98 de 2021.

2.2 O Processo Seletivo do Edital nº05/2023 reserva até 04 (quatro) vagas destinadas aos servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da UFPI, em atendimento à Resolução nº 236/13–CEPEX que instituiu o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI);

2.3 O Processo Seletivo do Edital nº05/2023 reserva até 02 (duas) vagas para o Programa de Inclusão de pessoas com deficiência (PID/UFPI), conforme determina a Resolução 059/2015 CEPEX;

2.4 O Processo Seletivo do Edital nº05/2023 reserva até 04 (quatro) vagas para pessoas negras e pardas em consonância com deliberação da nonagésima sexta reunião do Colegiado do PPGAnt, realizada no dia 27 de abril de 2018.

Parágrafo Único: No momento da inscrição o/a candidato/a deverá selecionar a opção correspondente, caso contrário, será considerado que o/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



concorrerá às vagas de ampla concorrência. O/a candidato não poderá reivindicar as vagas específicas após findada a inscrição. Caso as vagas específicas não sejam preenchidas nos termos deste edital, serão remanejadas para atender às necessidades de demanda geral.

2.5 Quadro de vagas

Indígenas, Quilombolas e Quebradeiras de Coco	04 Vagas
Servidores Docentes e Técnicos Administrativos da UFPI	04 Vagas
Programa de pessoas com deficiência - PID/UFPI	02 Vagas
Pessoas negras e pardas	04 Vagas
Ampla Concorrência	06 Vagas
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	20 Vagas

2.6 As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem da maior nota resultante do Processo Seletivo disciplinado por este Edital.

2.7 As pessoas que concorrerem as vagas para indígenas, negros e pardos e pessoas com deficiência que tiverem nota aprovativa para a ampla concorrência, entram pela ampla concorrência, devendo a cota ser ocupada pelo próximo(a) candidato(a) participante da política de ação afirmativa.

2.8 A disponibilidade do número de vagas oferecidas neste Edital não implica necessariamente que todas serão preenchidas.

3 - SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES/AS

3.1 A quantidade de vagas ofertadas obedece à disponibilidade de orientação nos respectivos temas de pesquisa dos(as) docentes/orientadores(as) credenciado(a)s junto ao PPGAnt, concentradas nas suas duas Linhas de Pesquisa: 1) Sociabilidades, Práticas e Saberes; e 2) Etnologia e Povos Tradicionais.

3.2 O/a candidato deve consultar o Anexo 06 deste Edital para conferir as Linhas de Pesquisa, os Professores/as Orientadores/as e as vagas disponíveis para orientação.

3.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar a Linha de Pesquisa e o Professor/a Orientador/a de sua preferência na Ficha de Inscrição e na capa do Projeto de Pesquisa. A não indicação acarretará na desclassificação do/a mesmo/a.

3.4 Sugere-se que o/a candidato/a entre em contato com o/a possível orientador/a para apresentar seu Projeto de Pesquisa e consultar o interesse de orientação do/a mesmo/a. A disponibilidade de orientação não garante a aprovação do/a candidato/a.

3.5 Poderá ocorrer o remanejamento de orientação após a aprovação no processo seletivo.



4 - DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) acesso no site: www.sigaa.ufpi.br no período de **02 de outubro a 30 de outubro de 2023** até às 23h59min.

4.2 A Documentação deve ser enviada através de Formulário - <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZUQFhVeOtSlczfl0gB2gBYj8vv6doJJsfH62ICee9UXMjjA/viewform> - no período de **02 de outubro a 30 de Outubro de 2023** até às 23h59min. O/a candidato deverá enviar os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de Inscrição emitida pela SIGAA;

4.2.2 Documentos de identificação pessoal. O/a candidato/a deverá enviar em **arquivo único, formato PDF**, a seguinte documentação:

4.2.2.1 Declaração de conhecimento do Edital (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado;

4.2.2.2 Anexo 02 devidamente preenchido;

4.2.2.3 Para os/as candidatos às vagas específicas anexar formulários de autodeclaração (Anexo 03 e/ou Anexo 04 e/ou Anexo 05) devidamente preenchido(s) e assinado(s);

4.2.2.4 Laudo médico que ateste o tipo de deficiência, para os/as candidatos/as concorrentes dentro da reserva de vagas do PID/UFPI (em formato PDF);

4.2.2.5 Para os candidatos às vagas específicas dos servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFPI incluir declaração funcional de vínculo empregatício devidamente assinada pela chefia imediata

4.2.2.6 Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Pessoa Física (CPF);

Parágrafo único: Para candidatos estrangeiros anexar cópia do Passaporte e documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa em respeito à Resolução 37/2020 CEPEX.

4.2.3 Documentos de formação acadêmica. O/a candidato/a deverá enviar em **arquivo único, formato PDF**, a seguinte documentação:

4.2.3.1 Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (Tecnólogo, Licenciatura, Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil; em caso de candidato/a concludente do curso, será admitida a inscrição com a apresentação de certidão da sua IES comprovando que é concludente de curso de graduação;

4.2.3.2 Histórico Escolar do curso superior seja Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo.



4.2.4 Documentos de Currículo Lattes. O/a candidato/a deverá enviar **em arquivo único, formato PDF**, o Currículo Lattes, a Tabela de Pontuação-Barema (Anexo 08) preenchida e devidamente comprovada;

4.2.5 Projeto de Pesquisa. O/a candidato/a deverá enviar em arquivo único, formato PDF, Projeto de Pesquisa de acordo com modelo disponível no Anexo 07.

Parágrafo único: Este Programa não se responsabiliza por eventuais erros ou problemas técnicos no processo de envio de qualquer documentação. O não preenchimento do Formulário com os devidos documentos solicitados, na ordem especificada, acarretará na desclassificação sumária do/a candidato/a.

4.3 Estão habilitados/as à inscrição os/as portadores/as de diplomas de curso superior (Licenciatura e/ou Bacharelado, Tecnólogos) reconhecidos pelos órgãos competentes.

4.3.1 Serão aceitas inscrições de alunos com declaração de concludente expedida pela instituição de ensino superior (IES) de origem;

4.3.2 Se aprovados/as os mesmos deverão apresentar o Diploma de Conclusão de Curso, devidamente expedido e reconhecido pelos órgãos competentes, no ato da Inscrição no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social;

4.3.3 A não apresentação do Diploma de Conclusão de Curso no ato da matrícula implicará a não efetivação do/a candidato/a ao PPGAnt.

4.4 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.5 Não será aceito qualquer envio de documentação complementar findado o período de inscrição ou por outro meio que não o Formulário indicado neste Edital.

4.6 O envio de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de matrícula na Universidade Federal do Piauí.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Quadro com as datas do Processo Seletivo

1ª Etapa Inscrições	02/10 até 30/10 de 2023	-	Inscrições on-line e envio de documentos
	01/11/2023	-	Divulgação dos Resultados parciais das Inscrições Deferidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



	03/11/2023 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com
	06/11/2023 até às 18h	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
2ª Etapa Prova de Conhecimentos	07/11/2023	-	Prova de Conhecimentos das 8h ao 12h
	13/11/2023 até às 18h	-	Divulgação dos resultados parciais da Prova de Conhecimento
	14/11/2023 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com
	16/11/2023 até às 18h	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas da Prova de Conhecimento
3ª Etapa Projetos de Pesquisa	17/11 a 24/11/2023	-	Avaliação dos Projetos de Pesquisa
	27/11/2023	-	Divulgação dos resultados parciais das Notas dos Projetos de Pesquisa
	28/11/2023 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com
	29/11/2023	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas das Projetos de Pesquisa
4ª Etapa Entrevistas	30/11/2023	-	Divulgação do Calendário das Entrevistas
	04 a 06/12/2023	-	Realização das Entrevistas
	07/12/2023	-	Divulgação dos resultados parciais das Notas das Entrevistas
	11/12/2023 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com
	12/12/2023	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas das Entrevistas
5ª Etapa Avaliação dos Baremas	13/12/2023		Avaliação dos Baremas
	14/12/2023		Divulgação dos resultados parciais das Notas dos Baremas
	15/12/2023 até às 18h		Período para Recursos via e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com



	18/12/2023	Classificatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas dos Baresmas
6ª Etapa Resultado Final	19/12/2023		Divulgação dos Resultados Finais Parciais
	20/12/2023 até às 18h		Período para Recursos via e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com
	21/12/2023	Final	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas Finais

6 – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A Prova de Conhecimentos é uma etapa eliminatória.

6.2 O/a candidato/a poderá receber nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez), na Prova de Conhecimentos.

6.3 A nota mínima necessária para aprovação é 7,0 (sete).

6.4 A Prova de Conhecimentos será aplicada de maneira presencial.

6.4.1 O/a Candidato/a poderá requerer realização desta etapa em sua instituição de origem.

6.4.2 Para solicitar a aplicação na instituição de origem o/a candidato/a deverá preencher o formulário (Anexo 09) e enviá-lo para Comissão de Seleção - selecaoppgantufpi2023@gmail.com- até 72 horas antes da realização da Prova de Conhecimentos.

6.5 A Prova de Conhecimentos abordará a seguinte bibliografia:

- a) CLIFFORD, James. “Sobre a autoridade etnográfica”. In: CLIFFORD, James. **A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.
- b) DAS, Veena. "Cap. 1 Evento e cotidiano". In DAS, Veena. **Vidas e palavras: a violência e sua descida ao ordinário**. São Paulo: Editora Unifesp, 2020.
- c) GEERTZ, Clifford. “Estar lá: a antropologia e o cenário da escrita” e “Estar aqui: de quem é a vida afinal?”. In: **Obras e vidas: O antropólogo como autor**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- d) LATOUR, Bruno. “Capítulo 4. Relativismo” in **Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994, pp. 91-128. Coleção TRANS.
- e) STRATHERN, Marilyn. ”Cap 4 Oslimites da Autoantropologia” In: STRATHERN, Marilyn. **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.
- f) TSING, Anna Lowenhaupt. O antropoceno mais que humano. **Ilha Revista de Antropologia**, Florianópolis, v. 23, n. 1, 2021, pp. 176–191.



6.6 Esta Comissão não se responsabilizará pela disponibilização, física ou *on-line*, dos textos indicados para leitura.

6.7 Após a divulgação dos resultados parciais da Prova de Conhecimento os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

7 - DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.1A Avaliação do Projeto de Pesquisa é uma etapa eliminatória.

7.2 O/a candidato/a poderá receber nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez), no Projeto de Pesquisa.

7.3 A nota mínima necessária para aprovação é 7,0 (sete).

7.4A avaliação dos Projetos de Pesquisa será feita pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, podendo ser requerida avaliação *ad-hoc*.

7.5 Os critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa compreendem:

7.5.1 Vinculação do tema, problema e objetivos do Projeto de Pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Programa;

7.5.2 Consistência e clareza na caracterização/contextualização e justificativa;

7.5.3 Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;

7.5.4 Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;

7.5.5 Bibliografia atualizada;

7.5.6 Cumprimento das normas estipuladas no ANEXO 07 neste Edital;

7.5.7 Exequibilidade da proposta.

7.6 Após a divulgação dos resultados parciais dos Projetos de Pesquisa os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

8 - SOBRE A ENTREVISTA

8.1 Entrevista é uma etapa eliminatória. O/a candidato/a poderá receber nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez). Sendo a nota mínima necessária para aprovação 7,0 (sete).

8.2 Na Entrevista o/a candidato/a fará uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa por até 10 (dez) minutos. Na sequência a Banca Avaliadora fará a arguição e realizará perguntas que devem ser respondidas pelo/a candidato/a. Essa segunda etapa durará até 10 (dez) minutos;

8.3 Os critérios para avaliação da Entrevista compreendem:

8.3.1 Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo do projeto;

8.3.2 Fundamentação teórica;



8.3.3 Relação com a Linha de Pesquisa do Programa;

8.3.4 Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme *Tabela de Pontuação - Barema*;

8.3.5 Viabilidade de condições para cumprir as normas e requisitos do curso de Mestrado;

8.3.6 Coerência na argumentação das ideias.

8.4 A Entrevista será feita de maneira remota.

Parágrafo único: O link para acesso à sala on-line de Entrevista será enviado por e-mail em até 12 (doze) horas antes do início do seu horário. Esta Comissão não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão que os/as candidatos/as possam enfrentar.

8.5 Serão automaticamente eliminados os/as candidatos/as que não comparecerem nos horários marcados e utilizando os meios técnicos determinados pela Comissão de Seleção;

8.6 Após a divulgação dos resultados parciais das Entrevistas, os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital

9 - SOBRE A ETAPA TABELA DE PONTUAÇÃO - BAREMA

9.1 A Tabela de Pontuação - Barema é uma etapa classificatória. O candidato receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O/a candidato que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontuação - Barema receberá nota 10,0 (dez), os demais receberão média parcial à maior pontuação;

9.2 Deverão ser comprovados apenas os itens do Currículo Lattes que forem pontuados na Tabela de Pontuação - Barema. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ordem em que se encontram dispostos na Tabela do Anexo 08;

9.3 Documentos comprobatórios anexados fora da ordem da Tabela de Pontuação - Barema serão desconsiderados para efeitos pontuação;

9.4 Após a divulgação dos resultados parciais da pontuação do Currículo Lattes, os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital

10 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Para fins de classificação dos/as aprovados/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos das etapas eliminatórias e classificatórias. Considerando-se a equação:

$$\text{Nota Final} = \text{NPC} + \text{NPP} + \text{NE} + \text{NC} / 4$$

NPC – nota da prova de conhecimentos; NPP – nota do projeto de pesquisa; NE – Nota da Entrevista; NC– Nota do Currículo.



10.2 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante aplicação da ordem de Notas (da mais alta para a mais baixa) resultante da classificação final à quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste edital.

10.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1º. Nota obtida na avaliação da Prova de Conhecimentos;

2º. Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;

3º. Nota obtida na avaliação do Entrevista.

10.4 Os resultados parciais e finais serão divulgados em ordem decrescente conforme a nota dos/as candidatos/as.

10.5 Candidatos/as aprovados/as mas não classificados poderão ser aproveitados em caso de vacância ou desistência de candidatos classificados.

10.6 Após a divulgação dos resultados parciais da Classificação Final, conforme a vaga selecionada (específicas ou ampla concorrência), os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

11 - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Conforme a resolução 316/2022 do CEPEX, o candidato selecionado deverá apresentar o atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.

11.2 O/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES Federal ou Estadual. Somadas às instituições citadas, também serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOEFL.

12 - DA MATRÍCULA NO PPGANT

12.1 Após a Homologação dos/as aprovados/as no Processo Seletivo, a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) entrará em contato com os/as candidatos para maiores informações. A matrícula institucional no PPGAnt para o biênio 2024/2026, primeiro semestre, será realizada conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, disponível em: <<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>>.

12.1.1 A matrícula somente será efetivada quando os originais da documentação enviados pelo Formulário do SIGAA, no ato da inscrição, forem exibidos ao



funcionário do Programa de Pós-Graduação para conferência. No ato da **matrícula institucional** o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

- a) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia e original do Diploma de graduação;
- d) Cópia e original do Histórico escolar de graduação;
- e) Cópia e original do Comprovante de residência;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- h) Declaração de Conhecimento do Art. 29 da Resolução Nº 189/07-CEPEX, na qual não será permitida, de acordo com esta Resolução, a matrícula simultânea em:
 - Dois programas de pós-graduação stricto sensu;
 - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
 - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um latu sensu.

12.2 Os concludentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese (Resolução Nº. 22/14-CEPEX/UFPI). O não atendimento ao prazo estipulado implicará no cancelamento imediato da matrícula provisória.

13 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

13.1 A Matrícula Curricular dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

14 - DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 A data do início das aulas estará de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



15 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

15.1 Será excluído/a da seleção em qualquer de suas etapas o/a candidato/a que:

15.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

15.1.2 Não compareçam aos horários estipulados em qualquer uma das etapas do processo de seleção.

15.1.3 Não atenda às determinações regulamentadas neste edital ou indicações específicas da Comissão durante o Processo de Seleção.

15.2 Os resultados de todas as etapas do processo de seleção podem ser objeto de recurso, atendendo às recomendações do Ato da Reitoria nº 894/11. Os recursos aos resultados de cada etapa deverão ser enviados para a Comissão de Seleção - pelo e-mail: selecaoppgantufpi2023@gmail.com nas datas previstas no Cronograma deste Edital.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Mariane da Silva Pisani

Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGAnt

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO
Data: 29/09/2023 20:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Dr^ª. Edna Maria Goulart Joazeiro

Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras–CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 01
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que conheço e aceito as normas estabelecidas no EDITAL N° 05/2023 – PPGAnt.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 02
CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Preencher abaixo com letra de forma ou digitar

COLAR FOTO 3x4 AQUI

1. NOME COMPLETO _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

TELEFONES: FIXO () _____ CEL () _____

E-MAIL: _____

3. RG. N. _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

DATA DE EXPEDIÇÃO ____ / ____ / ____

4. OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA:

a. () Socialidades, Práticas e Saberes.

b. () Etnologia e Povos Tradicionais.

5. CONCORRENTE PELO PCI [PLANO DE CAPACITAÇÃO INTERNA] DA UFPI

() Sim

() Não

6. CONCORRENTE PELO PID (PROGRAMA DE INCLUSÃO DE DEFICIENTES) DA UFPI

() Sim

() Não

7. CONCORRENTE PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

() Sim

() Não

8. CONCORRENTE PELA RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

() INDÍGENA

() QUILOMBOLA

() QUEBRADEIRA DE COCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 03 AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, para fins
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia (PPGAnt / UFPI) para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro
período de 2024 (EDITAL N° 05/2023), que sou:

- Quilombola
- Indígena
- Quebradeira de coco

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, para fins
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia (PPGAnt / UFPI) para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro
período de 2024 (EDITAL N° 05/2023), que sou negro/a:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o
contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na
Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, pertencentes à **(NOME DA COMUNIDADE)**, localizada no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o/ (a) estudante

_____,
RG _____, CPF _____, nascido(a) em _____/_____/_____, é: () INDÍGENA; () QUILOMBOLA; () QUEBRADEIRA DE COCO, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança 1

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 2

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 3

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____



ANEXO 06

PROFESSORES-ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA, TEMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E QUANTIDADE DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

Professor/a e E-mail	Linhas de Pesquisa	Temas	Qnt. vagas para orientação
Bruno Ferraz Bartel brunodzk@yahoo.com.br	Socialidades, práticas e saberes	-Antropologia da Religião -Ritual e Simbolismo -Performance e Agência -Estética e Subjetividade	Até 02 vagas
Carlos Roberto Filadelfo de Aquino crfiladelfo@gmail.com	Socialidades, práticas e saberes	-Antropologia Urbana; -Antropologia da Política; -Conflitos Sociais e Violência -Estudos de Família e Parentesco.	Até 02 vagas
Carmen Lúcia Silva Lima carmensllucia@gmail.com	Etnologias e Povos Tradicionais	-Indígenas, povos e comunidades tradicionais -Cartografia Social, territorialização e conhecimentos tradicionais -Etnicidade e relações interétnicas	Até 02 vagas
Celso de Brito	Socialidades, práticas e saberes	-Mercados e economias emergentes/alternativos; -Política e culturas afrodescendentes negras; -Economias e políticas das drogas.	Até 02 vagas
Maria Lídia M. de Noronha	Socialidades, práticas e saberes Etnologias e Povos Tradicionais	-Narrativas femininas de parcerias amorosas na contemporaneidade.	01 vaga
Márcia Leila de Castro Pereira	Socialidades, práticas e saberes Etnologias e Povos Tradicionais	-Territorialidades negras, quilombolas e indígenas e suas coexistências mais que humanas (animais, plantas, entidades, objetos, coisas); -Etnografia Multiespécie; -Sociocosmologias da extinção.	Até 02 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



<p>Mariane da Silva Pisani marianepisani@gmail.com</p>	<p>Socialidades, práticas e saberes</p>	<p>-Estudos de Gênero e Feminismos; -Sexualidades, saúde e população LGBTQIA+; -Antropologia Audiovisual; -Antropologia Urbana; -Antropologia das práticas esportivas e de lazer.</p>	<p>01 vaga</p>
<p>Mônica da Silva Araújo monicasaraujo@yahoo.com.br</p>	<p>Socialidades, práticas e saberes</p>	<p>-Antropologia do corpo e da percepção; -Antropologia da deficiência; -Concepções de saúde e doença, processos terapêuticos e biossociabilidades; -Esporte, Lazer e Dança.</p>	<p>Até 02 vagas</p>
<p>Potyguara Alencar dos Santos</p>	<p>Socialidades, práticas e saberes</p> <p>Etnologias e Povos Tradicionais</p>	<p>-Antropologias subtrativas: sujeitos em especulações pós-sociais e não subjetais; -Subjetivação na finitude: elaborações humanas das pós-humanidades; -Recursividades verbais, pictóricas e dramáticas na arte e na política;</p>	<p>Até 02 vagas</p>
<p>Raimundo Nonato F. do Nascimento nonatorr.33@gmail.com</p>	<p>Socialidades, práticas e saberes</p> <p>Etnologias e Povos Tradicionais</p>	<p>-Processos educativos formais e informais; -Ensino de antropologia; -Educação e diversidade; -Interculturalidade e Educação Intercultural; -Educação escolar indígena; -Educação escolar quilombola; -Educação da e para as relações étnico-raciais; -Educação antirracista.</p>	<p>Até 02 vagas</p>
<p>Raoni Borges Barbosa</p>	<p>Socialidades, práticas e saberes</p> <p>Etnologias e Povos Tradicionais</p>	<p>-Antropologia das Emoções e Moralidades: Memórias, Identidades e Projetos em Sociedades Complexas; -Antropologia dos Povos Indígenas: Migrações, Memórias e Direitos.</p>	<p>Até 02 vagas</p>



ANEXO 07

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

1) Capa (01 página)

A capa precisa conter: Nome da Universidade, Nome do Programa de Pós-Graduação, Título do Projeto, Nome do/a Candidato/a, Linha de Pesquisa pretendida, Orientador/A, Mês e Ano, Cidade e Estado. Todas as informações devem aparecer centralizadas na página.

2) Resumo e 05 (cinco) palavras-chave (01 página)

3) Sumário (01 página)

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1) Introdução (máximo 02 páginas)

Explicitar a importância do tema, justificativa e formulação do problema/pergunta de pesquisa.

2) Fundamentação Teórica (máximo 05 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno da construção do problema proposto e a abordagem dada por diferentes autores, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

3) Objetivos e Metodologia (máximo 03 páginas)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa. Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5) Cronograma (máximo 02 páginas)

Apresentar as etapas da pesquisa - em meses - para os anos de 2024a 2026, contemplando as disciplinas a serem cursadas, o desenvolvimento do trabalho de campo, a análise dos dados de pesquisa, a qualificação, a escrita e a defesa da Dissertação

4) Referências Bibliográficas (livre)

Relacionar a literatura citada, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

OBSERVAÇÕES:

- Formatação do Projeto: mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas sem contar a Capa, o Resumo, o Sumário e as Referências Bibliográficas. Papel A4; Margens 2,0 cm; Fonte Arial; Tamanho 12; espaçamento 1,5.

- Elaboração conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2002 (referências); NBR10.520/2002 (citações);



ANEXO 08
TABELA DE PONTUAÇÃO – BAREMA

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos	Máximo	Quantidade	TOTAL	Banca (não preencher)
1 – TITULAÇÃO					
Graduação em Ciências Sociais	2,0	2,0			
Graduação e Antropologia	2,0	2,0			
Graduação em outras áreas ou modalidades	1,5	1,5			
Especialização em Antropologia	3,0	3,0			
Especialização em outras Ciências Sociais ou Humanas	2,5	2,5			
Especialização em outras áreas	2,0	2,0			
Curso Profissionalizante	1,5	1,5			
Mestrado	4,0	4,0			
TOTAL PARCIAL					
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Monitoria em disciplina de graduação (por semestre)	0,5	2,0			
Estágio não curricular (por semestre)	0,75	6,0			
Professor de ensino fundamental (por semestre)	0,25	2,5			
Professor de ensino médio em sociologia e/ou áreas afins (por semestre)	0,5	5,0			
Professor de ensino superior (por semestre)	1,0	10,0			
Professor de ensino superior de Ciências Sociais ou Humanas (por semestre)	1,5	15,0			
Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (por semestre)	2,0	20,0			
Participação em banca de TCC Graduação	0,5	2,5			
Participação em banca de TCC Especialização.	0,75	3,75			
Orientação de TCC Graduação (cada uma).	1,5	4,5			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Orientação de TCC Especialização (cada uma)	2,0	6,0			
TOTAL PARCIAL					
3 – ATIVIDADES DE PESQUISA					
Bolsa de Iniciação Científica ou similar: PIBID, BIAMA, BIASE, BIAF, PET (por semestre)	2,0	4,0			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências/editais: PIBID, BIAMA, BIASE, BIAF, PET (por semestre)	2,0	4,0			
TOTAL PARCIAL					
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA					
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho (por participação)	0,5	2,5			
Participação com apresentação oral de trabalhos em congressos locais (por apresentação)	0,75	3,0			
Participação com apresentação oral de trabalhos em congressos regionais (por apresentação)	1,0	5,0			
Participação com apresentação de trabalhos/em congressos nacionais (por apresentação)	1,5	7,5			
Participação com apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais (por apresentação)	2,0	4,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso local (por publicação)	1,5	3,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso regional (por publicação)	2,0	4,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por publicação)	3,0	6,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por publicação)	4,0	8,0			
Publicação em periódico sem Qualis	1,5	4,5			
Publicação em periódico com Qualis B4 a B1	5,0	15,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Publicação em periódico com Qualis A4 a A1	8,0	24,0			
Publicação de Livro (por livro publicado)	10,0	30,0			
Organização de Livros (por organização)	8,0	24,0			
Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	5,0	10,0			
Publicação de capítulos de livros em outra área (3 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	2,0	6,0			
TOTAL PARCIAL					
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO					
Participação em evento de extensão sem apresentação de trabalho (por participação)	0,75	3,0			
Minicurso como aluno (por participação)	0,5	4,0			
Minicurso como ministrante (por participação)	1,5	6,0			
Monitor/bolsista em eventos científicos e de extensão (por participação)	0,75	3,0			
Participação em projeto registrado de extensão (por participação)	1,5	4,5			
Comissão organizadora de eventos Científicos / Extensão (Seminários, congressos etc.) (por participação)	2,0	10,0			
TOTAL PARCIAL					
TOTAL FINAL (1+2+3+4+5)					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 09

**SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA FORA DE
TERESINA/PI**

Nome do(a) candidato(a): _____

Número do documento de identidade (RG e CPF): _____

Cidade e estado de realização da prova: _____

Universidade: _____

Departamento ou nome do Programa de Pós-Graduação onde será realizada a prova: _____

Nome do(a) chefe do Departamento Acadêmico ou Coordenador(a) do Programa de Pós- Graduação: _____

Telefone e E-mail da secretaria: _____

Nome e matrícula SIAPE do(a) servidor(a) responsável pela aplicação da prova: _____

Telefone e E-mail do(a) responsável pela aplicação da prova: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Local de realização da prova (Bloco, Número da sala): _____

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)